DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.830 DE, 04 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2.023, PARA AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber, que a Câmara Municipal, Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial, no orçamento da Prefeitura Municipal de Piacatu do exercício de 2023, para inclusão de novo projeto no valor de R$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), para aquisição de veículo Transporte Sanitário, conforme a classificação orçamentária aqui detalhada:

02 - Prefeitura Municipal
02 06 - Saúde
020601 - Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
10 301 - Atenção Básica
10 301 0015 - Saúde Atenção Básica
10 301 0015 1377 0000 - Reequipar a Atenção Básica Saúde
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 279.360,00
0.05.00 800.003 - Equipamento – Transporte Sanitário
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 25.440,00
0.01.00 120.000 - Alienação de Bens

T o t a l
.....R$ 304.800,00

Parágrafo Único. Para a cobertura do crédito a ser aberto conforme art. 1º, serão utilizados recursos por excesso na arrecadação, no valor de R$ 279.360,00 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta reais); e R$ 25.440,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), por superávit financeiro.

ARTIGO 2º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação se necessário.

ARTIGO 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrerem desta Lei, no Plano Plurianual do Município de Piacatu para o período de 2022 a 2025; na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual – LOA para o exercício de 2023.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piacatu, em, 04 de Agosto de 2023.
RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal
Aprovada na 12ª Sessão Ordinária de 03 de agosto de 2023 da Câmara Municipal de Piacatu.
Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.
_____ Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da secretaria

.....

LEI Nº. 2.831 DE, 04 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, para contabilização e restituição de saldo dos recursos repassados pelo Governo do Estado de São Paulo e dá outras providências.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Piacatu, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 11.044,65 (onze mil, quarenta e quatro reais, sessenta e cinco centavos) para contabilização e restituição de saldo dos recursos repassados pelo Governo do Estado de São Paulo ao Convênio do Transporte Escolar 1º semestre de 2023.

ARTIGO 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º ocorrerá na seguinte conformidade:

02.08 - Educação
02.08.02 - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano
12 - Educação
12.361 - Ensino Fundamental
12.361.0022 - Transporte de alunos
12.361.0022.2026.0000 - Manutenção do Transporte de alunos 25%
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.....R$ 11.044,65
0.01.00 220.000 - Ensino Fundamental

ARTIGO 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrerem desta Lei, no Plano Plurianual do Município de Piacatu para o período de 2022 a 2025; na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual – LOA para o exercício de 2023.

ARTIGO 4º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial de que trata esta lei, serão utilizados recursos por anulação de verbas constantes no orçamento vigente, conforme a classificação a seguir:

02.08 Educação
02.08.02 Ensino Fundamental 1° ao 5° ano

12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0022 Transporte de Alunos
12.361.0022.2026.0000 Manutenção Transporte de Alunos 25%
200 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.01.00 220.000 Ensino Fundamental.....R$ 11.044,65

ARTIGO 5°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piacatu, aos 04 dias de agosto de 2.023.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Aprovada na 12ª Sessão Ordinária de 03 de agosto de 2023 da Câmara Municipal de Piacatu.

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

_____ Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da secretaria

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 45/2023. Proc. nº 74/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Município de Piacatu, conforme Convênio Funasa nº CV 0065/18, que entre si celebram a Fundação Nacional de Saúde - Funasa, e o Município de Piacatu/SP, visando Sistema de Abastecimento de Água. Encerramento: 16/08/2023 às 14h00min. O Edital na integra encontram-se a disposição dos interessados na Rua Alexandre Fleming, nº 633, Piacatu/SP, no site www.piacatu.sp.gov.br (transparência) ou solicitado pelo Email: licit@piacatu.sp.gov.br. Informações complementares poderão ser fornecidas pelo telefone: (18)3693-9300 ou 3693-9302.

Piacatu/SP, 07 de agosto de 2.023.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....